



# Sumário

| 1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia                     | 2  |
|---|----|
| 1.1 História do Hospital Municipal Francisco de Assis             | 3  |
| 2.0 Das atividades da Fundação                                    | 5  |
| 3.0 Objeto do Hospital Municipal Francisco de Assis               | 5  |
| 4.0 Estrutura Fundacional   | 5  |
| 5.0 Descrição das Atividades Assistenciais                        | 7  |
| 6.0 Localização:  | 9  |
| 7.0 Indicadores e Metas   | 10 |
| 7.1. Indicadores de Desempenho                                    | 10 |
| 8.0 Autorização Legal para extinção das metas – Cenário Pandêmico | 11 |
| 9.0 Prestação de Contas Financeiro                                | 13 |
| 9.1 Da Receita Bruta  | 13 |
| 9.2 Da Despesa  | 14 |
| 9.3 Da Despesa com folha  | 14 |
| 9.4 Da Despesa Operacional Indireta                               | 15 |
| 9.5 Da Despesa Operacional Direta                                 | 16 |
| 9.6 Do orçado X Realizado   | 16 |
| 9.7 Da Receita Diferida   | 17 |
| 9.8 Da Previsão do Reajuste Salarial                              | 17 |
| 9.9 Do fechamento   | 17 |
| 10.0 Considerações Finais e Conclusão                             | 18 |



### 1.0 História da Fundação Hospital Santa Lydia.

O Hospital Santa Lydia foi instituído pela Fundação Ribeiro Pinto e inaugurado em 27/01/1960, com o propósito de atender principalmente crianças carentes de Ribeirão Preto e região, em um momento difícil para o país devido ao surto de poliomielite e meningite.

Com o passar dos anos e a mudança do perfil epidemiológico do País, o Hospital Santa Lydia passou a ser um hospital geral, atendendo as diversas clínicas com ênfase ao atendimento pediátrico especificamente a UTI infantil e neonatal. Assim como outras clínicas como cuidados intensivos adulto e ortopedia.

A busca contínua por novas técnicas e a humanização sempre foram os ideais de seus gestores que fizeram do Hospital Santa Lydia uma referência reconhecida e respeitado pela sociedade. Sempre aberto à comunidade acadêmica permitiu a formação de reconhecidos profissionais de saúde que atuam nas mais diversas e importantes instituições de saúde do país.

A Fundação Hospital Santa Lydia, inscrita no CNPJ nº 13.370.183/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 2.434 de 17 de dezembro de 2010 e, através da Escritura Pública de Doação de maio de 2011, a Fundação passou a ser sucessora dos bens, direitos e obrigações da personalidade jurídica do Instituto Santa Lydia, que iniciou suas atividades de assistência em saúde no ano 1960, além de outros que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas.

A finalidade principal da Fundação é a execução e prestação de serviços de saúde ao Poder Público Municipal e à iniciativa privada, incluindo o fornecimento de suporte técnico e operacional, com atendimento médico de urgência e emergência e atividades hospitalares destinadas, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS moradores de Ribeirão Preto, tendo autonomia administrativa, operacional e financeira, além de plena gestão dos seus bens e recursos regidos por seus atos consecutivos e pelo seu Estatuto Social.

No Estatuto Social da Fundação está previsto no Capítulo V, Seção 1, da



Organização, que a Fundação contará com os seguintes órgãos:

- I-) Conselho Curador,
- II-) Conselho Fiscal e
- III-) Diretoria Executiva que é detalhada suas funções nas Seções II, III e IV.

Na Lei Municipal 2415 de 14 de outubro de 2010 que autorizou a Instituição da Fundação, cuja finalidade será a prestação de serviços de saúde, e dá outras providências, prevê no artigo 4° que a "Fundação Hospital Santa Lydia" poderá celebrar contrato de gestão com o Poder Público, na forma prevista no art. 37, parágrafo 8° da Constituição Federal.

Cabe salientar que a Fundação Hospital Santa Lydia sucedeu ao Instituto Santa Lydia, conforme Lei Municipal nº 2415 de 14/10/2010, que autorizou a criação da instituição, onde o seu CNPJ é nº. 13.370.183/0001-89 independente do Instituto Santa Lydia, que é CNPJ nº.56.000.052/0001-12.

A Fundação Hospital Santa Lydia atua junto à UPA e Unidades Básicas Distritais de Saúde do município de Ribeirão Preto desenvolvendo ações e serviços de Pronto Atendimento.

#### 1.1 História do Hospital Municipal Francisco de Assis

A Unidade de Retaguarda Francisco de Assis surgiu como resultado dos esforços empreendidos pelos fundadores em prol da comunidade, a fim de reduzir o sofrimento de uma grande parcela carente da população, oriunda das favelas, rede SUS e que vive abaixo da linha da pobreza. O primeiro foco de trabalho deu-se com o atendimento aos menores, oferecendo-lhe reforço escolar, alimentação e cuidados médicos de forma voluntária. Esse trabalho perdurou durante vinte anos, mantido unicamente com doações da sociedade civil.

Posteriormente, com a abertura dos conselhos tutelares e varas de infância e juventude, a atividade exercida já não era mais necessária, e a partir desse momento, iniciou-se uma nova fase de atuação da instituição, voltada principalmente para a área de saúde. A entidade passou a atender pacientes acamados, cadeirante e pessoas



em situação de desassistência, em regime de internação. Com a diversidade de casos encaminhados, houve a necessidade de se definir mais precisamente o foco do trabalho, afim, de aprimorar o atendimento.

A Instituição optou então pelo segmento ' de cuidados paliativos, voltado para pacientes acamados, em geral portadores de doenças crônicas, em fase intermediária e terminal. Essa especialização foi necessária a fim de acolher pacientes advindos da demanda dos hospitais gerais, visando à liberação de leitos necessários aos demais atendimentos. Foi assim instituída, no município de Ribeirão Preto, a Unidade de Retaguarda Hospitalar Francisco de Assis, no ano de 2003, tornando-se a primeira unidade de retaguarda hospitalar da região de Ribeirão Preto.

Esse projeto veio ao encontro das necessidades sociais de Ribeirão Preto e região, apoiando, os hospitais, ONGs e sociedade civil com o atendimento a pacientes crônicos, oferecendo-lhes um serviço de internação de longa permanência, realizando cuidados semi-intensivos a pacientes com ou sem perspectivas terapêuticas, em fase intermediária ou terminal.

Nos últimos anos, a Instituição vivenciou diversas dificuldades de gestão, não conseguindo manter os recursos humanos e insumos necessários para a manutenção da qualidade no atendimento prestado de acordo com os protocolos estabelecidos e as normas da saúde e vigilância sanitária. Assim, no final do ano de 2018, o Hospital de Retaguarda encerrou as atividades por ação da Vigilância Sanitária municipal, sendo os pacientes transferidos para o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda e Hospital Santa Lydia.

Com a pandemia relacionada ao COVID-19, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto | reassumiu a estrutura predial do Hospital de Retaguarda Francisco de Assis, realizou as adequações necessárias para retomar o funcionamento e adotou o nome de Hospital Municipal Francisco de Assis -HMFA. No momento da pandemia, o HMFA contribuiu com equacionamento dos leitos de alta complexidade na rede municipal de saúde, com benefícios ao sistema de saúde no município.



### 2.0 Das atividades da Fundação

Para consecução de seus objetivos, caberá à Fundação observar as seguintes premissas de gestão:

- I Estabelecimento de metas de desempenho para cada serviço a ser prestado, vinculadas diretamente aos recursos que sejam por ela recebidos;
- II Garantir o comprometimento dos seus dirigentes com as metas contratadas
   e a vinculação dos respectivos mandatos ao êxito da gestão;
- III Manter sistema de governança profissional, democrático, com participação social e subordinado a controles internos e externos da Administração Pública;
- IV Promover a ampliação de suas atividades em colaboração com os demais órgãos públicos de saúde que integram o SUS, mediante convênios ou outro modo adequado;
- V- Colaborar com os órgãos públicos que integram o SUS, na esfera dos interesses comuns;
  - VI Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

# 3.0 Objeto do Hospital Municipal Francisco de Assis

Integrar o Hospital Municipal Francisco de Assis – HMFA no Sistema Único de saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde relacionados á Rede de atenção ás Urgências e Emergências (RUE) e ás demais Rede Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

#### 4.0 Estrutura Fundacional

A Fundação Hospital Santa Lydia ao longo dos 5 anos firmou os contratos de gestão e termos de convênio em parceria com a Secretaria de Saúde de Ribeirão Preto – SP em prol dos munícipes sendo eles

Unidade UPA Dr. Luis Atilio Losi Viana assinado em 29/03/2018 (Contrato 02/2018), seguido dos 14 termos de rerratificação.

Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020(Contrato 01/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.



Unidade UPA Prof° Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020(Contrato 02/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.

Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021(Contrato 108/2021) seguido por 1 termo de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 4 termos de rerratificação.

Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019 (Contrato 01/2019) seguido por 8 termos de rerratificação.

Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021 (Termo de Convênio 121/2021) seguido por 3 termos de rerratificação.

Hospital Municipal Francisco de Assis assinado em 16/12/2020 (Termo de Convênio 022/2020, seguido por 2 termos de rerratificação.

Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, assinado em 31/08/2021(termo de convênio 107/2021), seguido por 3 termos de rerratificação.

Centro de Atenção Psicosocial IV ampliado – CAPS IV, assinado em 27/10/2022 (Termo de Convênio 141/2022).

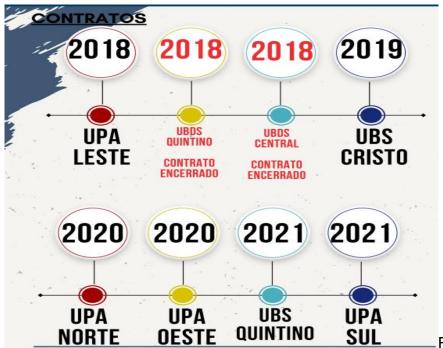


Figura 01





Figura 02

# 5.0 Descrição das Atividades Assistenciais

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia é responsável pela execução dos serviços de assistência à saúde no Hospital Municipal Francisco de Assis, tal como definido no Convênio, nas seguintes áreas:

#### **Atendimento Médico**

A equipe de profissionais médicos será composta da especialidade clínica médica, com carga horária semanal de 168 horas, projetando, no mínimo, cobertura de médicos nas 24 horas de funcionamento, todos os dias da semana. A equipe deverá ter a carga horária distribuída de forma a garantir a presença de pelo menos um médico em todo o período de funcionamento do Hospital Municipal.

Os atendimentos médicos serão em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde. Todos os atendimentos serão registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

A prescrições de medicamentos devem estar de acordo com a Portaria SMS 58/2010 ou outra que vier a substitui-la, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Saúde.



A equipe possuirá qualificação técnica e treinamento para assistir pacientes nas diversas condições mórbidas de cuidados prolongado, bem como paciente em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, realização dos atendimentos necessários.

### Atendimento de Enfermagem

O atendimento de enfermagem será realizado por equipe de profissionais composta por, no mínimo, 18(dezoito) enfermeiros e 27(vinte e sete) Técnico de Enfermagem, em conformidade com dimensionamento apresentado pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN, e não ficando nenhum horário descoberto durante o período de funcionamento do Hospital Municipal.

Os atendimentos de enfermagem estarão em conformidade com os Protocolos Clínicos e Diretrizes da SECRETARIA, todos os atendimentos serão registrados com evolução no sistema Hygiaweb ou outro a ser definido pela SECRETARIA.

#### Assistência Farmacêutica

A FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia garantirá a dispensação dos medicamentos necessários para atender às prescrições referentes aos pacientes internados no Hospital Municipal. A equipe será composta com pelo menos 1 farmacêutico, durante todo o período de funcionamento do hospital.

O farmacêutico realizará o atendimento farmacêutico especializado e fará o controle de estoque e a programação de medicamentos, mantendo toda a movimentação registrada no sistema Hygiaweb ou outro disponibilizado pela SECRETARIA.

#### **Atendimento de Fisioterapia**

A equipe para atendimento de fisioterapia será composta por 03(três)fisioterapeutas para atender os usuários em internação. O funcionamento do serviço é de domingo a sábado, no mínimo de 06 horas diárias.



### Atendimento de Nutrição

A equipe para atendimento de nutrição será composta de 02(duas) nutricionistas, 01(um) Técnico de Nutrição e 01(um) Auxiliar de Nutrição, não haverá preparo de alimentos no local, todas as refeições serão recebidas prontas para consumo em embalagens e utensílios descartáveis.

# Serviço Social

O serviço social composto por pelo menos um assistente social, como carga horária de 30 horas, em que será responsável por prestar atendimento aos familiares, a necessidade de terapias especializadas e de deslocamentos. Desenvolverá papel humanizador no hospital, e atuará no planejamento da alta.

# Atendimento de fonoaudiologia

O serviço de fonoaudiologia será composto por no mínimo um profissional, com carga horária de 30 horas, a fonoaudiologia realizará avaliações das funções estomatognáticas (sucção, deglutição, respiração, mastigação e fonoarticulação; avaliação dos quadros de afasia, diferenciando as alterações da linguagem de outras alterações cognitivas como apraxia e agnosia; fornece diagnóstico diferencial das alterações da fala e da linguagem, indicação da consistência alimentar adequada para uma ingesta por via oral segura para o paciente; desmame e retirada da cânula de traqueostomia; colaborará junto à equipe multidisciplinar, na indicação da via alternativa de alimentação, sendo o responsável em fornecer o parecer sobre os risco de disfagia

#### 6.0 Localização:

Contratada:

Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL.

Rua Tamandaré, nº 434- Bairro Campos Elíseos.

Cep: 14085-070- RIBEIRAO PRETO. CNPJ: 13.370.183/0001-89.



Hospital Municipal Francisco de Assis.

Rua Luiz Zaccaro, 53 – Solar Boa Vista, Ribeirão Preto.

#### 7.0 Indicadores e Metas

# 7.1. Indicadores de Desempenho:

Os indicadores de desempenho são importantes para garantir a qualidade na prestação de serviço junto a população de Ribeirão Preto e assegurar a satisfação junto ao planejamento da Secretária de Saúde.

|   |   |   |                      |               | HMFA                     | - 2022    |                          |           |              |           |              |           |
|---|---|---|----------------------|---------------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|
|   |   | INDICADORES E METAS   |                      |               | 1° Trime                 | stre      | 2° Trimestre             |           | 3° Trimestre |           | 4° Trimestre |           |
|   | INDICADOR   | DESCRIÇÃO   | META-<br>Variação    | PONTUAÇ<br>ÃO | VARIAÇÃO                 | PONTUAÇÃO | VARIAÇÃO                 | PONTUAÇÃO | VARIAÇÃO     | PONTUAÇÃO | VARIAÇÃO     | PONTUAÇÃO |
| 1 | TAXA DE QUEDA DE PACIENTE   | NÚMERO DE QUEDAS DE<br>PACIENTE OCORRIDAS<br>DURANTE O PERÍODO DE<br>INTERNAÇÃO | ≤1<br>≥2             | 0             | 2,7                      | 0         | 2,3                      | 0         | 2,33         | 0,00      | 0,33         | 10        |
|   |   | NÚMERO DE ÓBITOS  | < 5%                 | 10            |                          |           |                          |           |              |           |              |           |
| 2 | TAXA DE MORTALIDADE   | HOSPITALARES EM RELAÇÃO   | ≥5% e < 8%           | 5             | <u>5</u> 24% 0           |           | 12%                      | 0         | 8%           | 0         | 15%          | 0         |
|   | INSTITUCIONAL   | AO NÚMERO DE SAÍDAS NO<br>PERÍODO   | ≥ 8%                 | 0             | 24%                      | U         | 1270                     | U         | 070          | U         | 10%          | U         |
|   | DE TREINAMENTO EM   |   | SIM                  | 5             |                          |           |                          |           |              |           |              |           |
| 3 | HUMANIZAÇÃO (GTH) PARA<br>VIABILIZAR AS DIRETRIZES DO<br>PROGRAMA HUMANIZASUS,<br>APRESENTANDO RELATÓRIOS | POSSUIR GRUPO DE<br>TREINAMENTO EM<br>HUMANIZAÇÃO (GTH)                         | NÃO                  | 0             | EM FASE DE<br>ELABORAÇÃO | -         | EM FASE DE<br>ELABORAÇÃO | -         | SIM          | 5         | SIM          | 5         |
| 4 | GARANTIR A ALTA  RESPONSÁVEL PARA  POSTERIOR SEGUIMENTO DO  | ALTA RESPONSÁVEL  | SIM                  | 10            |                          |           |                          |           |              |           |              |           |
|   | PACIENTE NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE ENVOLVIDAS EM SEU CUIDADO   | IMPLANTADA A PARTIR DE<br>JANEIRO DE 2017                                       | NÃO                  | 0             | SIM                      | 10        | SIM                      | 10        | SIM          | 10        | SIM          | 10        |
|   | TAVA DE COUDAÇÃO DOS  |   | ≥ 95%                | 10            |                          |           |                          |           |              |           |              |           |
| 5 | TAXA DE OCUPAÇÃO DOS<br>LEITOS  | ≥ 95%   | 80% até 95%          | 7             | SMS                      | SMS       | SMS                      | SMS       | SMS          | SMS       | SMS          | SMS       |
|   | LEIIOS  |   | 70% até 79%<br>≤ 70% | 3             |                          |           |                          |           |              |           |              |           |
| , | PROTOCOLOS DE SEGURANÇA   | IMPLANTAR PROTOCOLOS  | \$70%<br>SIM         | 5             | CIM                      | SIM 5     | 5 SIM                    | SIM 5     | 5 SIM        | _         |              | -         |
| 6 | IMPLANTADOS   | DE SEGURANÇA DO<br>PACIENTE   | NÃO                  | 0             | 2IM                      |           |                          |           |              | 5         | SIM          | 5         |
|   | COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA EM   | MANTER EM   | SIM                  | 5             |                          |           |                          |           |              |           |              |           |
| 7 | FUNCIONAMENTO   | FUNCIONAMENTO A<br>COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA                                     | NÃO                  | 0             | SIM                      | 10        | SIM                      | 10        | SIM          | 5         | SIM          | 5         |



| _  |  |  |                          |     |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
|----|--|--|--------------------------|-----|---------------------------------|-------|----------------------------------|---------|---------------------------------|----|--------------------------|----|
| 8  | 8 COMISSÃO DE ÓBITOS EM FUNCIONAMENTO          | MANTER EM<br>FUNCIONAMENTO A                 | SIM                      | 5   | SIM                             | SIM 5 | SIM                              | SIM 5   | SIM                             | 5  | SIM                      | 5  |
|    |  | COMISSÃO DE ÓBITOS                           | NÃO                      | 0   | 0                               |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
|    | COMISSÃO DE ÉTICA DE                           | MANTER EM<br>FUNCIONAMENTO A                 | SIM                      | 5   | FACULTATIVO DE<br>ACORDO COM    | _     | FACULTATIVO<br>DE ACORDO         | _       | FACULTATIVO DE<br>ACORDO COM    | _  | FACULTATIVO<br>DE ACORDO | _  |
| 9  | ENFERMAGEM EM<br>Funcionamento                 | COMISSÃO DE ÉTICA DE<br>ENFERMAGEM           | NÃO                      | 0   | CAPITULO II -<br>ARTIGO 4 COREN | 5     | COM<br>CAPITULO II -<br>ARTIGO 4 | 5       | CAPITULO II -<br>ARTIGO 4 COREN | 5  | II - ARTIGO 4<br>COREN   | 5  |
| 10 | COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR EM | FUNCIONAMENTO A                              | SIM                      | 5   | SIM                             | 5     | SIM                              | 5       | SIM                             | 5  | SIM                      | 5  |
| IV | FUNCIONAMENTO                                  | COMISSÃO DE CONTROLE                         | NÃO                      | 0   | JIIVI                           | J     | JIWI                             | J       | JIWI                            | J  | JIWI                     | J  |
|    | COMISSÃO DE REVISÃO DE                         | COMISSÃO DE REVISÃO DE                       | SIM                      | 5   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
| 11 | PRONTUÁRIOS EM<br>Funcionamento                | PRONTUÁRIOS EM<br>FUNCIONAMENTO              | NÃO                      | 0   | SIM                             | 5     | SIM                              | 5       | SIM                             | 5  | SIM                      | 5  |
|    | NÚMERO DE OUVIDORIAS NÃO                       | RESOLVER TODAS AS                            | 0                        | 5   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
| 12 | RESOLVIDAS RELACIONADAS                        | OUVIDORIAS RELACIONADAS                      | 1 NAU  RESOLVIDA 2 NAO   | 3   | 0                               | 5     | 0                                | 5       | 0                               | 5  | 0                        | 5  |
|    | AOS PACIENTES SUS NO TRIMESTRE.                | AOS PACIENTES SUS NO<br>TRIMESTRE            | 2 NAO<br>I NÃO RESOLVIDA | 2   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
|    |  | PERCENTUAL DE TURNOVER                       | ≤5%                      | 5   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
| 13 | INDICE DE ROTATIVIDADE DE<br>PROFISSIONAIS DE  | DE EQUIPE DE<br>ENFERMAGEM(ENFERMEIRO        | >5% e ≤15%               | 3   | 8,74%                           | 3     | 6.45%                            | 6,45% 3 | 5,60%                           | 3  | 3,00%                    | 5  |
| 10 | ENFERMAGEM                                     | E TÉCNICO DE                                 |                          |     |                                 |       | 0,4070                           |         |                                 |    |                          | J  |
|    |  | ENFERMAGEM)                                  | >15%                     | 0   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
|    |  | DESENVOLVER, NO MINIMO,                      | ≥3                       | 10  |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
|    | NÚMERO DE AÇÕES DE                             | 01 AÇÃO DE EDUCAÇÃO                          | 2                        | 7   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
| 14 | EDUCAÇÃO PERMANENTE                            | PERMANENTE EM SAÚDE NO                       | 1                        | 3   | 18                              | 10    | 15                               | 10      | 9                               | 10 | 19                       | 10 |
|    | REALIZADAS NO TRIMESTRE                        | TRIMESTRE PARA OS<br>TRABALHADORES DA EQUIPE | 0                        | 0   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
|    |  | MULTIDISCIPLINAR                             | U                        | U   |                                 |       |                                  |         |                                 |    |                          |    |
|    |  |  |                          | 95  |                                 | 63    |                                  | 63      |                                 | 63 |                          | 75 |
|    |  |  |                          | *** | 1                               | VV    |                                  | vv      | 1                               | VV |                          | 10 |

Todo atendimento realizado deverá constar em prontuário médico registrado em meio físico e informatizados através do sistema SIHOSP adquirido pela Fundação Hospital Santa Lydia.

No primeiro, segundo e terceiro trimestre a pontuação atingida foi de 63 pontos já no quarto trimestre a pontuação foi de 75 pontos.

### 8.0 Autorização Legal para extinção das metas - Cenário Pandêmico

Mesmo que tais metas não fossem atingidas, não seria possível realizar desconto algum mediante tal cenário pandêmico conforme autorização legal do governo federal.

1- **LEI Nº 13.992, DE 22 DE ABRIL DE 2020**, Art. 1º Fica suspensa por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da Página 11 de 19



manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.

- 2- **LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, Art. 1º Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade.
- 3- **LEI Nº 14.123, DE 10 DE MARÇO DE 2021**, Art. 1º Esta Lei altera o art. 1º da Lei nº 13.650, de 11 de abril de 2018, e prorroga até 31 de dezembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020.
- 4- **LEI Nº 14.189, DE 28 DE JULHO DE 2021,** Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 31 de dezembro de 2021 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 5- LEI N°14.400, DE 8 DE JULHO DE 2022, Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.



# 9.0 Prestação de Contas Financeiro

# 9.1 Da Receita Bruta

O termo de convênio e seus aditivos, posicionavam o valor do contrato, para o período proporcional de vigência no ano de 2022, em R\$ 6.065.802,23 e foram emitidas as seguintes notas fiscais e previstos os seguintes valores:

| Contrato/Convênio | Unidade | Recurso          | N° NF | Data de vencimento | Data de recebimento do repasse | Va  | alor da Nota<br>Fiscal |
|-------------------|---------|------------------|-------|--------------------|--------------------------------|-----|------------------------|
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 723   | 12/01/2022         | 25/01/2022                     | R\$ | 105.431,37             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 747   | 31/01/2022         | 02/02/2022                     | R\$ | 62.832,82              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 746   | 22/01/2022         | 02/02/2022                     | R\$ | 220.661,10             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 786   | 18/02/2022         | 15/02/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 789   | 18/02/2022         | 15/02/2022                     | R\$ | 107.198,54             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 796   | 18/02/2022         | 18/02/2022                     | R\$ | 110.325,90             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 822   | 19/03/2022         | 15/03/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 830   | 28/02/2022         | 15/03/2022                     | R\$ | 117.803,10             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 831   | 24/03/2022         | 15/03/2022                     | R\$ | 130.845,79             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 854   | 19/04/2022         | 14/04/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 861   | 19/04/2022         | 19/04/2022                     | R\$ | 117.803,10             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 862   | 19/04/2022         | 19/04/2022                     | R\$ | 132.302,89             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 887   | 18/05/2022         | 11/05/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 901   | 25/05/2022         | 19/05/2022                     | R\$ | 117.803,10             |
| 022/2020          | HMFA    | <b>MUNICIPAL</b> | 902   | 25/05/2022         | 19/05/2022                     | R\$ | 96.682,33              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 933   | 17/06/2022         | 09/06/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | <b>MUNICIPAL</b> | 942   | 23/06/2022         | 14/06/2022                     | R\$ | 117.803,10             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 943   | 08/06/2022         | 14/06/2022                     | R\$ | 73.754,38              |
| 022/2020          | HMFA    | <b>MUNICIPAL</b> | 968   | 04/07/2022         | 12/07/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 981   | 26/07/2022         | 21/07/2022                     | R\$ | 117.803,10             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 982   | 26/07/2022         | 21/07/2022                     | R\$ | 103.960,39             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1001  | 17/08/2022         | 10/08/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1016  | 30/08/2022         | 05/09/2022                     | R\$ | 117.803,10             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1017  | 30/08/2022         | 23/08/2022                     | R\$ | 78.048,87              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1046  | 20/09/2022         | 14/09/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1061  | 04/10/2022         |                                | R\$ | 117.803,10             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1062  | 04/10/2022         |                                | R\$ | 69.404,59              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1067  | 12/10/2022         | 18/10/2022                     | R\$ | 1.017.137,78           |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1084  | 19/10/2022         |                                | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1090  | 30/09/2022         | 27/10/2022                     | R\$ | 84.559,41              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1110  | 16/11/2022         |                                | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1130  | 07/12/2022         | 09/12/2022                     | R\$ | 88.023,13              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1132  | 15/12/2022         | 09/12/2022                     | R\$ | 29.450,78              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1149  | 16/12/2022         | 09/12/2022                     | R\$ | 235.606,20             |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1165  | 30/12/2022         | 22/12/2022                     | R\$ | 50.539,93              |
| 022/2020          | HMFA    | MUNICIPAL        | 1167  | 31/12/2022         | 22/12/2022                     | R\$ | 88.352,33              |



### 9.2 Da Despesa

| DESPESAS                     |     |              |  |  |  |  |  |
|------------------------------|-----|--------------|--|--|--|--|--|
| HFA                          |     |              |  |  |  |  |  |
| CATEGORIA                    | \   | /ALOR (R\$)  |  |  |  |  |  |
| Despesa Folha                | R\$ | 3.639.925,95 |  |  |  |  |  |
| Despesa Operacional Direta   | R\$ | 2.599.346,25 |  |  |  |  |  |
| Despesa Operacional Indireta | R\$ | 99.034,99    |  |  |  |  |  |
| Total - Despesa Unidade      | R\$ | 6.338.307,19 |  |  |  |  |  |

# 9.3 Da Despesa com folha

| DESPESA COM FOLHA     |        |              |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--------|--------------|--|--|--|--|--|--|
| HFA                   |        |              |  |  |  |  |  |  |
| MÊS                   | V      | 'ALOR (R\$)  |  |  |  |  |  |  |
| jan/22                | R\$    | 283.065,38   |  |  |  |  |  |  |
| fev/22                | R\$    | 292.575,40   |  |  |  |  |  |  |
| mar/22                | R\$    | 303.525,60   |  |  |  |  |  |  |
| abr/22                | R\$    | 281.789,93   |  |  |  |  |  |  |
| mai/22                | R\$    | 274.674,59   |  |  |  |  |  |  |
| jun/22                | R\$    | 273.047,95   |  |  |  |  |  |  |
| jul/22                | R\$    | 337.321,02   |  |  |  |  |  |  |
| ago/22                | R\$    | 345.026,63   |  |  |  |  |  |  |
| set/22                | R\$    | 342.189,55   |  |  |  |  |  |  |
| out/22                | R\$    | 300.056,83   |  |  |  |  |  |  |
| nov/22                | R\$    | 308.552,65   |  |  |  |  |  |  |
| dez/22                | R\$    | 298.100,42   |  |  |  |  |  |  |
| Total - Despesa Unida | de R\$ | 3.639.925,95 |  |  |  |  |  |  |

As despesas com a folha englobam toda a folha de assistência direta do serviço prestado quanto ao rateio da área de suporte administrativo como contabilidade, jurídico, compras, financeiro, RH e das áreas de serviços de apoio prestados pela Fundação, tais quais lavanderia, esterilização, laboratório e nutrição.



# 9.4 Da Despesa Operacional Indireta

| DESPESAS OPERACIONAIS INDIRETAS |     |            |  |  |  |  |  |
|---------------------------------|-----|------------|--|--|--|--|--|
| HFA                             |     |            |  |  |  |  |  |
| MÊS                             | V   | ALOR (R\$) |  |  |  |  |  |
| jan/22                          | R\$ | 5.495,03   |  |  |  |  |  |
| fev/22                          | R\$ | 8.469,77   |  |  |  |  |  |
| mar/22                          | R\$ | 7.732,70   |  |  |  |  |  |
| abr/22                          | R\$ | 7.673,49   |  |  |  |  |  |
| mai/22                          | R\$ | 7.763,23   |  |  |  |  |  |
| jun/22                          | R\$ | 7.084,75   |  |  |  |  |  |
| jul/22                          | R\$ | 10.757,91  |  |  |  |  |  |
| ago/22                          | R\$ | 8.467,04   |  |  |  |  |  |
| set/22                          | R\$ | 8.117,35   |  |  |  |  |  |
| out/22                          | R\$ | 8.383,82   |  |  |  |  |  |
| nov/22                          | R\$ | 9.158,38   |  |  |  |  |  |
| dez/22                          | R\$ | 9.931,52   |  |  |  |  |  |
| Total - Despesa Unidade         | R\$ | 99.034,99  |  |  |  |  |  |

As despesas operacionais indiretas referem -se a serviços comuns entre as unidades de saúde e a Fundação, além dos serviços prestados de Lavanderia, Esterilização, Laboratório e Nutrição, cujo critério de distribuição é baseado na cotaparte de cada unidade.



# 9.5 Da Despesa Operacional Direta

| DESPESAS OPERACIONAIS DIRETAS |     |              |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|-----|--------------|--|--|--|--|--|--|--|
| HFA                           |     |              |  |  |  |  |  |  |  |
| MÊS                           | V   | ALOR (R\$)   |  |  |  |  |  |  |  |
| jan/22                        | R\$ | 231.208,14   |  |  |  |  |  |  |  |
| fev/22                        | R\$ | 214.341,74   |  |  |  |  |  |  |  |
| mar/22                        | R\$ | 231.766,60   |  |  |  |  |  |  |  |
| abr/22                        | R\$ | 234.277,17   |  |  |  |  |  |  |  |
| mai/22                        | R\$ | 205.524,17   |  |  |  |  |  |  |  |
| jun/22                        | R\$ | 150.198,16   |  |  |  |  |  |  |  |
| jul/22                        | R\$ | 233.534,27   |  |  |  |  |  |  |  |
| ago/22                        | R\$ | 223.249,06   |  |  |  |  |  |  |  |
| set/22                        | R\$ | 208.632,73   |  |  |  |  |  |  |  |
| out/22                        | R\$ | 206.922,13   |  |  |  |  |  |  |  |
| nov/22                        | R\$ | 211.338,19   |  |  |  |  |  |  |  |
| dez/22                        | R\$ | 248.353,89   |  |  |  |  |  |  |  |
| Total - Despesa Unidade       | R\$ | 2.599.346,25 |  |  |  |  |  |  |  |

As despesas operacionais diretas englobam, a locação de equipamentos, as contas de utilidades públicas, materiais e medicamentos médicos e assistenciais e serviços médicos.

#### 9.6 Do orçado X Realizado

| N° - CONVÊNIO                | 022/2020 |              |     |              |             |  |  |
|------------------------------|----------|--------------|-----|--------------|-------------|--|--|
| Unidade                      | HMFA     |              |     |              |             |  |  |
| Recurso                      |          | MUNICIPAL    |     |              |             |  |  |
|                              |          | ORÇADO       | R   | REALIZADO    | % REALIZADO |  |  |
| Gêneros Alimentícios         | R\$      | 325.952,06   | R\$ | 69.923,67    | 21%         |  |  |
| Materiais e Medicações       | R\$      | 1.140.000,00 | R\$ | 780.525,37   | 68%         |  |  |
| Outros Serviços de Terceiros | R\$      | 748.944,22   | R\$ | 336.985,11   | 45%         |  |  |
| Recursos Humanos             | R\$      | 4.035.231,69 | R\$ | 3.608.458,11 | 89%         |  |  |
| Serviços Médicos             | R\$      | 1.309.879,23 | R\$ | 1.360.678,17 | 104%        |  |  |
| Itens não previstos          | R\$      | -            | R\$ | -            | -           |  |  |
| Cota parte                   | R\$      | -            | R\$ | 181.736,76   | -           |  |  |
| TOTAL                        | R\$      | 7.560.007,20 | R\$ | 6.338.307,19 | 84%         |  |  |

A rubrica de "itens não previstos" visa demonstrar a destinação de recursos não previstos em plano de trabalho em determinada competência, mas, que se fez necessário para o funcionamento das operações da unidade, o maior montante reflete os serviços de Recursos Humanos.



#### 9.7 Da Receita Diferida

| RECEITA REALIZADA |                  |  |  |  |  |
|-------------------|------------------|--|--|--|--|
| HFA               |                  |  |  |  |  |
| CONTA CONTÁBIL    | VALOR (R\$)      |  |  |  |  |
| 3.1.2.01.030      | R\$ 6.338.307,19 |  |  |  |  |

Pela estrutura a receita é contabilizada quando do fato gerador da despesa, portanto, a receita que foi realizada em resultado no exercício de 2022 para a unidade foi de R\$6.338.307,19 que pode ser visualizada no balancete de verificação da entidade de código 3.1.2.01.030.

# 9.8 Da Previsão do Reajuste Salarial

| PROVISÃO CONTIGENCIADA DO REAJUSTE |     |           |  |  |  |
|------------------------------------|-----|-----------|--|--|--|
| HFA                                |     |           |  |  |  |
| PROVISÃO REALIZADA EM 2022         | R\$ | 40.641,72 |  |  |  |

A provisão para reajuste salarial revela-se, para o exercício de 2022, em R\$40.641,72.

#### 9.9 Do fechamento

| FECHAMENTO           |      |              |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|------|--------------|--|--|--|--|--|--|
| HFA                  |      |              |  |  |  |  |  |  |
| Valor do Contrato    | R\$  | 6.149.280,73 |  |  |  |  |  |  |
| Notas Emitidas       | R\$  | 6.149.280,73 |  |  |  |  |  |  |
| Valores sem NF       | R\$  | -            |  |  |  |  |  |  |
| Despesas Realizadas  | R\$  | 6.338.307,19 |  |  |  |  |  |  |
| Montante Devolvido   | R\$  | -            |  |  |  |  |  |  |
| Resultado Financeiro | R\$  | 1.806,78     |  |  |  |  |  |  |
| Resultado Bruto      | -R\$ | 187.219,68   |  |  |  |  |  |  |
| Provisões            | R\$  | 40.641,72    |  |  |  |  |  |  |
| Resultado Líquido    | -R\$ | 227.861,40   |  |  |  |  |  |  |

O resultado liquido representa que o Termo de Convênio analisado consumiu os recursos contingenciados em exercícios anteriores decorrente a um maior consumo durante o exercício (227.861,40).



# 10.0 Considerações Finais e Conclusão

O ano de 2022 foi marcado por uma continuidade da situação calamitosa que encontrava não somente nossa região de Ribeirão Preto, mas o mundo decorrente da Pandemia do Coronavírus, Covid-19, mesmo assim a FHSL cumpriu com todas as suas responsabilidades diante do município de Ribeirão Preto. Com cenário pandêmico a obrigatoriedade das metas foram suspensas até o mês de junho de 2022 de acordo com a lei 14.400 de 8 de julho de 2022. Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar até 30 de junho de 2022 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade.

Ressaltemos que mudanças organizacionais foram realizadas no decorrer do ano de 2022, especificamente no 2° semestre. Tal finalidade foi autorizada pelo Projeto de lei que autorizou a criação dos cargos de Gerente Jurídico, Gerente de Metas Qualidade e Integridade, Gerente administrativo(vago), Gerente de Recursos Humanos e Gerente Financeiro que reportam diretamente à Diretoria Executiva, verificando as ramificações com o intuito de melhor gerenciar as tomadas de decisões estratégicas no Hospital Santa Lydia tem – se o Coordenador Administrativo, já nas unidades externas tem – se o Gerente de Unidades Externas, Coordenador Geral Administrativo, Coordenador Geral de Enfermagem, Coordenador de Central de Plantões, Coordenação Administrativa e Coordenação Médica.

Com o advento tanto do aumento dos contratos de gestão e termos de convênio a Fundação passou a gerenciar 10 unidades sendo elas:

- 1.Unidade UPA Dr. Luis Atilio Losi Viana assinado em 29/03/2018 (Contrato 02/2018), seguido dos 14 termos de rerratificação.
- 2.Unidade UPA Nelson Mandela assinado em 10/08/2020(Contrato 01/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.
- 3.Unidade UPA Prof° Dr. João José Carneiro assinado em 13/10/2020(Contrato 02/2020) seguido de 5 termos de rerratificação.



4.Unidade Básica e Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão assinado em 31/08/2021 (Contrato 108/2021) seguido por 1 termo de rerratificação.

5.Unidade Básica de Saúde Prof. Zeferino Vaz assinado em 31/05/2021 (Contrato 029/2021) seguido por 4 termos de rerratificação.

6.Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani assinado em 17/05/2019(Contrato 01/2019) seguido por 8 termos de rerratificação.

7.Hospital Santa Lydia antes regido pelo termo de convênio 048/2016, iniciado o novo Termo de Convênio 121/2021 assinado em 22/12/2021 (Termo de Convênio 121/2021) seguido por 3 termos de rerratificação.

8. Hospital Municipal Francisco de Assis assinado em 16/12/2020 (Termo de Convênio 022/2020, seguido por 2 termos de rerratificação.

9. Serviço De Reabilitação de Ribeirão Preto – SERERP, assinado em 31/08/2021(termo de convênio 107/2021), seguido por 3 termos de rerratificação.

10. Centro de Atenção Psicossocial IV ampliado – CAPS IV, assinado em 27/10/2022 (Termo de Convênio 141/2022).

Com a finalidade de aprimorarmos as tomadas de decisões estratégicas e o excelente gerenciamento de recursos financeiros a autorização por meio de Projeto de Lei autorizando as Gerências e Coordenações estratégicas tornaram – se peças fundamentais para que com o eficiente gerenciamento atingisse as metas e os objetivos outrora traçados.

Finalmente, nos cabe relatar que a despeito das dificuldades incorridas neste exercício, manejamos de forma sustentável a gestão da unidade

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2023

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico